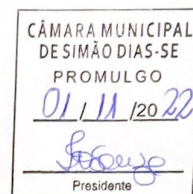


LEI



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE



LEI Nº 994/2022
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, MANUSEIO, A QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO ACIMA DE 120 DECIBÉIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÃO DIAS (SE), no uso das suas atribuições Legais e Regimentais e faz saber que o plenário aprovou o presente Projeto de Lei e assim promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica proibida a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como, quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso que ultrapassem 120 decibéis em todo o território do município de Simão Dias/SE.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade (graus decibéis).

Art.2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação e poderá estimular campanhas de conscientização, multas e o que necessitar.

Rua Presidente Vargas, S/N -Centro – Tel.: 79 - 3611-1717 CEP 49480-000 CNPJ 32.741.183/000 - 92 - Simão Dias - SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

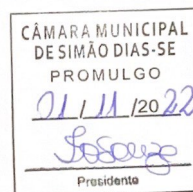
LEI



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Simão Dias/SE, em 01 de novembro de 2022.



Irailde de Oliveira Souza
Irailde de Oliveira Souza

Presidenta

Iniciativa do vereador Geraldo Macedo Oliveira - PSB
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)

Rua Presidente Vargas, S/N - Centro – Tel.: 79 - 3611-1717 CEP 49480-000 CNPJ 32.741.183/000 - 92 - Simão Dias - SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>